PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1672. Em, 29/11/1981.

L E I Nº 045/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRILHO CELESTE, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRILHO CELESTE, desta cidade, a área de terras com 241,90 m2 (duzentos e quarenta e um metros e noventa decímetros quadrados), constituída pela data de terras "F" da quadra nº 2, da planta do Jardim Figueira, desta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada a construção de um Templo Evangélico.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 26 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcas.aux.sec.